



É pra fazer. É pra cuidar.

FLN° 150

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

Processo Administrativo nº 0412-0046/2018
PE-19/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 – OBJETO:
Aquisições de Motobomba e Eletrobomba - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor
Registrada: BRÁSIDAS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisições de Motobomba e Eletrobomba, especificados nos itens (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, I.E 257.418.180, sediada na Rua Adolfo Wruck, 65, Asilo, Blumenau – SC, e-mail: propostas@brasidas.com.br, telefone (47) 3057-3920, dados bancários: Agência SICOOB 756 / 3069-4, Conta 213.647-3, neste ato representada pelo Sr. Emerson Luis Koch, CPF 932.595.229-72, RG: 2.210.119 SSP/SC.

A
N



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 151

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT.	Marca	Valor unit	Valor total
01	Motobomba motor diesel 10HP acoplado a uma bomba de 60M ³ /H pressão de 20 M.C.A. montado sobre base com pneus aro 13 com sucção e recalque.	Unid.	06	Eletroplas/E MDC-100CE	R\$ 8.724,87	R\$ 52.349,22
02	Tubos PN 80 100MM soldável	Unid.	120	Pvc brazil/111.19 0.115	R\$ 104,13	R\$ 12.495,60
03	Adesivo de 850 gramas	Unid.	06	Amazonas/2 30502	R\$ 27,07	R\$ 162,42
04	Jogo de conexões	Unid.	06	Plamax	R\$ 832,17	R\$ 4.993,02
Total					R\$ 70.000,26	

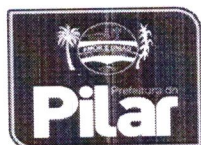
LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT.	Marca	Valor unit	Valor total
01	Eletrobomba de 20 C.V trifásica com uma vazão de 120M ³ /Hora e pressão de 25 M.C.A. montada sobre rodas	Unid.	05	Dançor/40-115TJM + Maqtron	R\$ 9.705,67	R\$ 48.528,35
02	Sucção 6Mx6"	Unid.	05	Ibira/Genebr e	R\$ 1.933,38	R\$ 9.666,90
03	Recalque de 6" completo	Unid.	05	Ibira/Genebr e	R\$ 1.933,38	R\$ 9.666,90
04	Chave softstart de 20 C.V	Unid.	05	JNG/HPS2D B-72	R\$ 5.241,26	R\$ 26.206,30
05	Tubos PN 80 150MM	Unid.	225	Pvc brazil/11119 0125	R\$ 174,55	R\$ 39.273,75
06	Curvas 90° 150MM	Unid.	05	Chiva/4465	R\$ 80,82	R\$ 404,10
07	Curvas 45° 150MM	Unid.	05	Chiva/4403	R\$ 57,52	R\$ 287,60
08	Ventosa 2"	Unid.	27	Usival	R\$ 360,90	R\$ 9.744,30
09	Abraçadeira 150x2"	Unid.	27	Vonder	R\$ 4,51	R\$ 121,77
Total					R\$ 143.899,97	

LOTE 03 (cota)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT.	Marca	Valor unit	Valor total
------	-----------------------------	-------	--------	-------	------------	-------------

Av



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

PLN 152

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

01	Eletrobomba de 20 C.V trifásica com uma vazão de 120M ³ /Hora e pressão de 25 M.C.A. montada sobre rodas	Unid.	01	Dancor/40-115TJM + Maqtron	R\$ 9.705,67	R\$ 9.705,67
02	Sucção 6Mx6"	Unid.	01	Ibira/Genebre	R\$ 1.933,38	R\$ 1.933,38
03	Recalque de 6" completo	Unid.	01	Ibira/Genebre	R\$ 1.933,38	R\$ 1.933,38
04	Chave softstart de 20 C.V	Unid.	01	JNG/HPS2D B-72	R\$ 5.241,26	R\$ 5.241,26
05	Tubos PN 80 150MM	Unid.	75	Pvc brazil/11119 0125	R\$ 174,55	R\$ 13.091,25
06	Curvas 90° 150MM	Unid.	01	Chiva/4465	R\$ 80,82	R\$ 80,82
07	Curvas 45° 150MM	Unid.	01	Chiva/4403	R\$ 57,52	R\$ 57,52
08	Ventosa 2"	Unid.	09	Usival	R\$ 360,90	R\$ 3.248,10
09	Abraçadeira 150x2"	Unid.	09	Vonder	R\$ 4,51	R\$ 40,59
Total					R\$ 35.331,97	

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

a) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO

4. DA GARANTIA

- 4.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 01 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).
- 4.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.3. A assistência técnica deverá ser realizada em Maceió/AL ou cidade mais próximas.
- 4.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 4.5. O motor que, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em autorizadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela autorizada, dentro do período supracitado.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Local de entrega:

Secretaria Municipal de Urbanismo/Setor de Compras **VER TR.**



É pra fazer. É pra cuidar.

Ar



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 153

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Será designado servidor da Secretaria de Urbanismo, para promover o acompanhamento da entrega dos motores e equipamentos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 8.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 8.3. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.
- 8.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

9. DO RECEBIMENTO DO BEM

- 9.1. Os motores serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 9.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
- 9.3. Caberá ao servidor responsável pelo Setor rejeitar os objetos que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

10. Da Vigência:

- 10.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 10.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

11. Das Obrigações das partes:

11.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

AN



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

PLNº 155

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 156
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL, 24 de setembro de 2018.

Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador

Emerson Luis Koch
BRÁSIDAS EIRELI



É pra fazer. É pra cuidar.